



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 1994

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Comodato com a ASDECO, conforme especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Comodato com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ventania – ASDECO, por tempo indeterminado, com vistas a utilização e manutenção de um veículo marca Volkswagen, modelo kombi, de propriedade daquela entidade.

Parágrafo único – O Município utilizará o veículo segundo suas necessidades, designando-lhe condutor dentre servidores de seu quadro de pessoal.

Art. 2º – Caberá ao Município arcar com as despesas decorrentes com a manutenção e utilização do veículo, devolvendo-o, uma vez rescindido o comodato, em bom estado de uso e conservação, salvo os desgastes naturais decorrentes de sua utilização.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 20 de abril de 1994.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal